



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**FORTALEZA
2018**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Candice Monteiro Mariano

Elizian Braga Rodrigues Bernardo

Gil Camelo

Janote Pires Marques

Jennifer dos Santos Faustino

Jorge Lincolins Pereira Soares

Leandro Araújo Carvalho

Lívia Maria Damasceno Alves dos Santos

Maria Alice Duarte Gurgel Soares

Mirele Cavalcante da Silva

Rafaele Teixeira Borges

Valdir Alves Godoy

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Este regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação da Faculdade Ateneu - FATE, estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados quando a atividade se encontrar prevista na Matriz Curricular do curso.

CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de Trabalho de Conclusão dos de Graduação da Faculdade Ateneu - FATE.

Parágrafo único: será constituída uma comissão de avaliação de TCC do curso. A comissão deverá emitir um parecer acerca dos trabalhos. Esta será composta pelo professor titular da disciplina, coordenador do curso e três (3) componentes do NDE.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deverá ser desenvolvido em equipes de acadêmicos compostas de QUATRO ALUNOS devidamente matriculados na disciplina em questão, podendo abordar tema teórico ou teórico-prático, com orientação dos docentes dos Cursos de Graduação a Faculdade Ateneu – FATE e relatado sob a forma de um ARTIGO.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob a forma de um ARTIGO, deve propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar as competências adquiridas para resolver problemas complexos das áreas em que se estabelecem ou convergem os seus respectivos cursos de Graduação.

CAPÍTULO 2 – Do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Art. 4º O processo do Trabalho de Conclusão de Curso compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado e de acordo com o Plano Pedagógico do Curso.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser entregue ao professor orientador, designado para este fim e nos setores instituídos neste regulamento para recebê-lo após a sua finalização.

Parágrafo único: para o TCC que envolver pesquisa com seres humanos é recomendado ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), pelo orientador, via Plataforma Brasil, a fim de cumprir o que preconizam as Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 6º A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

CAPÍTULO 3 – Dos alunos e professores-orientadores

Art. 7º Os alunos dos Cursos de Graduação da Faculdade Ateneu - FATE serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 8º O aluno, dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

- I. Desenvolver um projeto durante a disciplina TCC I contendo: introdução, justificativa da escolha do tema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, orçamento, cronograma e referências;
- II. Apresentar cronograma, determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso, para realização das atividades propostas no TCC;
- IV. Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso, pelo coordenador de TCC do seu curso ou pelo seu professor-orientador;

- V. Manter contatos/encontros semanais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;
- VI. Cinco faltas do aluno na disciplina TCC II, o discente poderá ser considerado reprovado na disciplina;
- VII. Elaborar a versão final do TCC, obedecendo às normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pela coordenação de curso, quando for o caso;
- VIII. Comparecer em dia, hora e local determinados pela coordenação de curso ou da coordenação de TCC para apresentar e defender a versão final deste, perante banca examinadora.

Art. 9º Todos os professores dos Cursos de Graduação da Faculdade Ateneu - FATE são professores orientadores, desde que possuam, no mínimo, curso de especialização. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do professor-orientador com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, professor-orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões de orientação.

Parágrafo primeiro: quanto ao local e horário da orientação, não existe obrigatoriedade para que a reunião seja em uma sala de aula ou na Coordenação de Curso. Porém, deve ser realizada nas dependências da Faculdade Ateneu (FATE).

Parágrafo segundo: com cinco ausências do professor orientador o trabalho poderá ser disponibilizado a outro docente interessado desde que cumpra as exigências estabelecidas, salientando que **a troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho.** Esta troca ficará documentada por escrito. (APÊNDICE "A").

Parágrafo terceiro: o relacionamento entre professor orientador e aluno deve ser o mais profissional possível, o que implica em direitos e responsabilidades de ambas as partes. Qualquer problema entre orientador e aluno deverá ser comunicado ao coordenador do curso e ao coordenador de TCC o mais breve possível, para que sejam tomadas as providências cabíveis em cada caso.

Art. 10 Cabe ao professor-orientador:

- I. Tomar ciência desse Regulamento;
- II. Orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob a forma de artigo, desenvolvido ao longo do curso;
- III. Sugerir à coordenação de curso, normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento do TCC, por meio de reuniões obrigatoriamente realizadas nas dependências da FATE, em dia e hora combinados com o aluno e informados, através de relatórios mensais à coordenação de TCC. (APÊNDICE "B").
- V. Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, assim como da avaliação dos alunos;
- VI. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos acadêmicos, com vistas ao Trabalho de Conclusão de Curso, caso seja solicitado pela coordenação de curso ou TCC;
- VII. Para os alunos que estiverem em elaboração do TCC, informar dia, hora e local da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, perante banca examinadora;
- VIII. Ocorrendo cinco ausências do professor orientador às orientações, o trabalho poderá ser disponibilizado para outro professor orientador interessado, desde que cumpra as exigências estabelecidas;
- IX. Confirmar se o texto produzido pelo orientando está apto à apresentação final;
- X. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno.
- XI. Um professor orientador pode orientar, no máximo, 5 (cinco) trabalhos simultaneamente.
- XII. Professor deverá orientar seus alunos, após apresentação pública, a solicitar na biblioteca ficha catalográfica. Esta deve ser inserida após folha de rosto do artigo;
- XIII. Os professores orientadores deverão entregar ao coordenador de TCC, após apresentação pública, o TCC com as devidas correções.

CAPÍTULO 4 – Da Defesa e Entrega Final do TCC

Art. 11 A entrega do TCC será feita à secretaria docente da FATE, nos prazos estabelecidos em calendário pelo coordenador de curso ou coordenador de TCC; em 3 (três) vias encadernadas em espiral simples (que serão entregues para os membros da Banca Examinadora) respeitando as **normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.**

Art. 12 A data da defesa do TCC estará disponível na coordenação do respectivo curso.

Art. 13 Após a defesa e aprovação do TCC o aluno terá um prazo máximo 10 (dez) dias, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes e, em seguida, protocolar na secretaria acadêmica da FATE a versão definitiva em 01 (uma) cópia em CD, incluindo a ficha catalográfica. (APÊNDICE “F”).

Parágrafo primeiro: gravar o trabalho final, revisado, corrigido e formatado de acordo com as normas da FATE. O CD deve conter apenas os seguintes arquivos:

- TCC final e completo em PDF;
- Ata da Defesa;
- Termo de Autorização de Publicação;
- Declaração do revisor (Licenciado em Letras) com cópia do diploma.

Parágrafo segundo: o CD deve estar em uma caixa de acrílico com capa contendo as devidas identificações (nome da instituição/FATE, do curso, do aluno, do orientador, título do trabalho, orientador, data, local). Essas mesmas identificações devem ser impressas ou adesivadas no CD. (APÊNDICE “I”).

Parágrafo terceiro: o aluno, seguindo as determinações acima, deverá entregar o CD para o seu orientador e este, após conferência e revisão final, deverá encaminhar o CD ao professor titular da disciplina (Coordenador de TCC) ou Secretaria Acadêmica. Após esse procedimento, o professor titular da disciplina entregará o CD na biblioteca.

Art. 14 Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o TCC e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre letivo posterior, de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo único: nesse caso, o aluno não participará da colação de grau no semestre, podendo colar grau no semestre seguinte ou em cerimônia reservada pela Direção Geral da IES.

Art. 15 Os alunos que não se matricularem na disciplina de TCC I ou II, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início do semestre letivo, só poderá fazê-lo mediante preenchimento de requerimento próprio dirigido ao coordenador de curso, até no máximo 60 (sessenta) dias do início do semestre. (APÊNDICE “C”).

Parágrafo único: **os prazos de entrega dos trabalhos e da defesa não serão prorrogados.**

Art. 16 O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida na coordenação de curso e coordenação de TCC. Caso o orientador não valide o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

CAPÍTULO 5 – Da avaliação do TCC

Art. 17 A banca de avaliação do TCC será composta por três professores, sendo estes o professor-orientador e mais dois professores da Faculdade Ateneu. Em casos especiais, a coordenação de curso poderá convidar professores externos para participar como membro da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: o professor orientador juntamente com a coordenação do curso e coordenação de TCC indicarão os professores que irão compor a banca examinadora e estes deverão ser preferencialmente da área do objeto do TCC. (APÊNDICE “D”).

Parágrafo segundo: todas as notas referentes à avaliação do TCC compreenderão valores entre zero (0) e dez (10) e ficarão sujeitas, nas composições, aos critérios de arredondamento estabelecidos pela FATE.

Art. 18 Deverá ser avaliado no TCC levando em consideração a versão escrita e a apresentação oral, os seguintes itens devem ser considerados: introdução, metodologia, resultados e discussão, conhecimento teórico, profundidade da abordagem, estrutura formal, referências, objetividade e pertinência da exposição,

recursos utilizados, capacidade de argumentação aos questionamentos. (APÊNDICE “E”).

Art. 19 A nota final deverá ser uma média aritmética entre as 3 notas dos componentes da banca.

Parágrafo único: a defesa do TCC compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo não superior a 15 minutos, com recurso multimídia. **Cada um dos três membros da banca examinadora terá até 5 minutos para fazer suas considerações. A banca não poderá exceder o tempo máximo de 15 minutos.**

Art. 20 Com base no trabalho escrito e na apresentação oral do mesmo, os membros da banca deverão chegar a uma média final. (APÊNDICE “E”).

Parágrafo único: O aluno que obtiver a média do TCC abaixo de 7,0 será **REPROVADO**, devendo o TCC ser reapresentado em um período de no máximo 15 dias. Caso haja uma segunda reprovação ou o aluno perca o período de reapresentação, este aluno deverá refazer o TCC no semestre seguinte.

Art. 21 O aluno será considerado aprovado, quando no final da média, atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22 Em casos de reprovação, os alunos reprovados têm o direito a recurso perante o coordenador do curso e coordenador de TCC, que deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de defesa. Feito isso, o coordenador do curso juntamente com o professor-orientador TCC e coordenador de TCC analisarão a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou em caso de aceitação das justificativas procederá da seguinte forma: nomeará uma nova banca examinadora e nova defesa. Esta banca tem um prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto.

Art. 23 No caso de aprovado com ressalvas, o aluno deverá proceder à correção do trabalho de acordo com as sugestões feitas pela Banca Examinadora, entregando nova versão para avaliação em prazo estipulado pela mesma antes da colação de grau. Após nova avaliação feita pelos mesmos membros da banca (sendo dispensada nova apresentação) apenas leitura do trabalho revisado, se aprovado, o aluno participará da cerimônia de colação de grau. Se reprovado, procederá conforme instruções anterior.

Art. 24 O professor titular de TCC publicará a relação dos alunos que procederam a entrega do TCC até a data prevista, com a devida anuência do professor orientador definindo a data, horário e local das defesas e a constituição das bancas examinadoras.

Parágrafo primeiro: as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão pública;

Parágrafo segundo: as notas finais serão lançadas no sistema após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão definitiva.

CAPÍTULO 6 – Das disposições gerais

Art. 25 É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à coordenação de curso e coordenação de TCC.

Art. 26 Todas as suspeitas de fraude acadêmica (plágio), seja a utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas do plágio será nomeada uma comissão de ética presidida pelo Diretor Acadêmico, com a presença do coordenador do curso, coordenador de TCC e o professor orientador do TCC que irão analisar a extensão e a gravidade do plágio acadêmico, ficando o aluno passível de aplicação das normas disciplinares da Faculdade Ateneu – FATE.

Art. 27 É vedada orientação de TCC nos meses de recesso escolar e férias, salvo em casos de matrícula em regime excepcional de estudos.

Art. 28 Os trabalhos apresentados e aprovados pela banca examinadora estarão à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca da FATE.

CAPÍTULO 7 - Das disposições finais

Art. 29 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelas coordenações de curso e coordenações de TCC, com recurso, em instância final, para o colegiado de curso e Direção Acadêmica da FATE.

Art. 30 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Acadêmica da Faculdade Ateneu – FATE.

APÊNDICE “A”
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA
DE PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 9º do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, substituição do/a professor/a orientador/a.

| | |
|-------------------------------------|--|
| ALUNO/A | |
| MATRÍCULA | |
| TEMA | |
| PROFESSOR/A ORIENTADOR/A ATUAL | |
| NOME | |
| ASSINATURA | |
| PROFESSOR/A ORIENTADOR/A PROPOSTO/A | |
| NOME | |
| ASSINATURA | |
| JUSTIFICATIVA | |

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a aluno/a

APÊNDICE “B”
RELATÓRIO DE ORIENTAÇÕES

| |
|--------------------------------------------------------|
| NOMES E MATRÍCULAS DOS ALUNOS: 1) 2) 3) 4) |
| TÍTULO DO TRABALHO: |
| PROFESSOR-ORIENTADOR: |
| CURSO: |

| Data | Horário (início / término) | Atividade Desenvolvida | Rubricas | | | | |
|------|----------------------------------|------------------------|------------|---------|---------|---------|---------|
| | | | Orientador | Aluno 1 | Aluno 2 | Aluno 3 | Aluno 4 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

Assinatura do(a) Prof(a) Orientador(a)

APÊNDICE “C”

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO TCC

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 15º do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade Ateneu, Curso de _____, matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

ALUNO/A

MATRÍCULA

TELEFONES

E-mail

TEMA

PROFESSOR/A ORIENTADOR/:A

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Professor/a orientador/a

Assinatura do aluno/a (1)

Assinatura do aluno/a (2)

APÊNDICE “D”

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Do(a): Professor(a) Orientador(a)

Para: COORDENAÇÃO DE CURSO

Eu, professor(a) _____, em comum acordo com o(a) _____ aluno(a), sugerimos para compor a Banca Examinadora do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO com o título _____, os seguintes membros:

1.

2.

3.

Sendo o dia _____ às horas, a data para apresentação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, e os recursos didáticos necessários são _____.

Aproveito a oportunidade para informar que a nota do(a) aluno(a), referente aos trabalhos intermediários, é ().

Aguardando a homologação da Banca Examinadora pela Coordenação do Curso de _____ subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Professor(a) Orientador(a)

Banca aprovada pela Coordenação do curso de _____ em _____.



AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

| DADOS DO(S) ALUNO(S) | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome(s): | | |
| Título do Trabalho: | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | |
| SOBRE O TRABALHO ESCRITO | | NOTA (até 8,0 pontos) |
| I | Introdução – até 1 ponto | |
| II | Metodologia – até 1 ponto | |
| III | Resultados e discussão – até 1 ponto | |
| IV | Conhecimento teórico – até 1 ponto | |
| V | Profundidade da abordagem – até 1 ponto | |
| VI | Estrutura formal – até 1 ponto | |
| VII | Conclusão – até 1 ponto | |
| VIII | Referências – até 1 ponto | |
| Sub-total | | |
| | | |
| SOBRE A APRESENTAÇÃO | | NOTA (até 2,0 pontos) |
| I | Objetividade e pertinência da exposição – até 1 ponto | |
| II | Recursos utilizados – até 1 ponto | |
| Sub-total | | |
| TOTAL: soma total das notas (trabalho escrito e apresentação) | | |

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome do avaliador:

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ITENS AVALIADOS

SOBRE O TRABALHO ESCRITO

- I. **INTRODUÇÃO:** deve permitir uma visão geral do tema e especificar o objeto de estudo. Deve apresentar uma justificativa para a pesquisa. Deve apresentar os objetivos bem definidos e coerentes com o(s) problema(s) investigado(s) na pesquisa.
- II. **METODOLOGIA:** informação suficientemente detalhada para que o leitor possa entender como foi construída a metodologia da pesquisa; da escolha da abordagem à escolha dos instrumentos de pesquisa
- III. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** devem ser apresentados obedecendo uma ordem lógica, seguidos de descrição, análise e comparação com os autores e conceitos discutidos na fundamentação teórica.
- IV. **CONHECIMENTO TEÓRICO:** é o nível demonstrado de informação atualizada sobre os trabalhos mais representativos publicados na área.
- V. **PROFUNDIDADE DA ABORDAGEM:** a banca deve examinar em que medida o trabalho representa uma contribuição científica para o conhecimento do tema estudado ou para a prática nesta área de conhecimento.
- VI. **ESTRUTURA FORMAL:** trata-se da apresentação gráfica do texto/artigo e sua construção de acordo com os padrões ortográficos e normativos vigentes.
- VII. **CONCLUSÃO:** implica na análise da compatibilidade das conclusões apresentadas em relação à proposta inicial da pesquisa. Deve deixar claro o alcance dos objetivos e resposta do problema de pesquisa.
- VIII. **REFERÊNCIAS:** devem ser pertinentes e coerentes com a temática estudada. Devem ser levadas em conta, neste caso, regras rígidas para correta reprodução de referências.

SOBRE A APRESENTAÇÃO

- I. O aluno/equipe deverá decidir, com o apoio do professor orientador, qual a melhor forma de apresentar o trabalho diante da Banca Examinadora, no sentido de otimizar sua participação buscando a objetividade, clareza, criatividade, recursos utilizados e, acima de tudo, demonstrar domínio do tema desenvolvido, observando o tempo estabelecido para esta tarefa.
- II. A apresentação será com recurso multimídia.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____ bairro _____, na cidade de _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso de _____ da Faculdade Ateneu (FATE), reconheço ser componente da equipe e um(a) do(a)s titulares do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) denominado _____ e desenvolvido junto a supracitada instituição, sob a orientação do(a) professor(a) _____.

Por meio deste instrumento, autorizo a FATE a publicar o TCC em sua Biblioteca Virtual ou outras bases de dados da instituição, a título de divulgação da produção científica, sem que nada seja reclamado por mim a título de direitos autorais e conexos.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) componente da equipe

APÊNDICE “G”



ATA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às, do diadede....., na sede da Faculdade Ateneu, deu-se por
acontecido a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito para conclusão do
curso de do(a)s aluno(a)s

.....
.....

com tema

.....
sob orientação

A banca foi composta pelos seguintes membros:

| | |
|-----------------|--|
| Orientador(a) | |
| Examinador(a) 1 | |
| Examinador(a) 2 | |

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou
definido que o trabalho foi considerado:

() Aprovado com nota _____

() Reprovado com nota _____

Observações: _____

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora:

Orientador (Presidente da Banca)

Examinador(a) 1

Examinador(a) 2

APÊNDICE “H”



TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Curso: _____

I - Dados de identificação dos alunos:

Nome 1: _____

Telefone / E-mail: _____

Nome 2: _____

Telefone / E-mail: _____

Nome 3: _____

Telefone / E-mail 3: _____

Nome 4: _____

Telefone / E-mail 4: _____

II. - Dados de Identificação do Trabalho:

Título: _____

Nome do orientador: _____

III - Compromisso de realização do projeto:

Eu, _____,
comprometo-me a realizar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos
determinados pela Faculdade Ateneu.

Assinatura do aluno: _____


IV - Compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso:

Eu, _____,
comprometo-me a orientar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos
determinados pela Faculdade Ateneu.

Assinatura do orientador: _____

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

APÊNDICE “I”

| | |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME(S) DO(S) ALUNO(S) (LATERAL DO CD) |  <p>NOME DO CURSO...</p> <p>TÍTULO DO ARTIGO</p> <p>NOME DO ALUNO COMPLETO NOME DO ALUNO COMPLETO NOME DO ALUNO COMPLETO NOME DO ALUNO COMPLETO</p> <p>ORIENTADOR: PROF.</p> <p>FORTALEZA ANO</p> |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ATENÇÃO: ANEXAR A FICHA CATALOGRÁFICA NO VERSO DA CAPA

APÊNDICE “I”



NOME DO CURSO...

**NOME DO ALUNO COMPLETO
NOME DO ALUNO COMPLETO
NOME DO ALUNO COMPLETO
NOME DO ALUNO COMPLETO**

TÍTULO DO ARTIGO

ORIENTADOR: PROF.

**FORTALEZA
ANO**